



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA,
DE PRODUTOS, MATERIAIS E
MERCADORIAS DIVERSAS.**

Aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016), no Departamento de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, demonstrada através da **ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS**, homologada pelo Prefeito **Sr. LUIZ DE PARIS, RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição da empresa **PEGASUS ATACADISTA LTDA ME**, com sede, na Rua Guaranis, nº 327, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ nº 14.797.430/0001-90 representada pelo seu Administrador **Sr. EVERTON LUIZ BUSS**, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, SC, inscrito no CPF nº 077.600.299-69, dos itens conforme consta no Objeto, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

LOTE 2 - PRODUTOS PARA ARTESANATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Balão canudo para modelagem, embalagem com 50 unidades	Joy	UN	34	5,0427	171,45
2	Balão colorido embalagem com 50 unidades nº 7	Joy	UN	55	2,8050	154,28
3	Bolas de algodão branco, pacotes com 50 g	Clean	UN	30	2,5347	76,04
4	Canudinhos plástico, pacote com 50 unidades	Regina	UN	40	2,5347	101,39
5	Corantes para tinta em PVA, bisnaga com 50 ml, diversas cores	Evidemt	UN	13	1,9314	25,11
6	Dados para jogos infantis, conjunto de 6 unidades	Trader	UN	10	2,4211	24,21
7	Espelho de 40cm x 60cm, com moldura	Só Vidros	UN	4	1,0147	4,06
8	E.V.A nas dimensões 600x400x2mm, várias cores	Milly	UN	2.000	0,9990	1.998,00
9	Fita mimosa 0,7mm x 100 m, cor amarelo, em rolo	Meritá	UN	8	8,5797	68,64
10	Fita mimosa 0,7mm x 100 m, cor azul, em rolo	Meritá	UN	8	8,5797	68,64
11	Fita mimosa 0,7mm x 100 m, cor branco, em rolo	Meritá	UN	8	8,5797	68,64



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

12	Fita mimosa 0,7mm x 100 m, cor lilás, em rolo	Meritá	UN	8	8,5797	68,64
13	Fita mimosa 0,7mm x 100 m, cor rosa, em rolo	Meritá	UN	8	8,5797	68,64
14	Fita mimosa 0,7mm x 100 m, cor verde escuro, em rolo	Meritá	UN	8	8,5797	68,64
15	Fita mimosa 0,7mm x 100 m, cor vermelho, em rolo	Meritá	UN	8	8,5797	68,64
16	Lastecem rolo com 10m	São José	UN	35	1,1244	39,35
17	Palito de madeira para espetinho (churrasco), pacote com 100 un	Theoto	UN	44	2,5191	110,84
18	Palito para picolé, ponta redonda, pacote com 100 unidades	Theoto	UN	80	1,3398	107,18
19	Papel seda, 48x60cm, em folha várias cores	Art Floc	UN	950	0,1175	111,63
20	Prato de papelão nº 5 - 23 cm, embalagem com 100 unidades	Zafiza	UN	20	16,3758	327,52
21	Tinta em spray de várias cores, secagem rápida, embalagem com 350 ml	Mundial	UN	35	9,7354	340,74
22	Tinta para pintura em tecido, embalagem de 37 ml, várias cores (amarelo, azul, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho)	Acrilex	UN	45	1,1009	49,54
23	Tinta PVA, embalagem de 3,6 litros	Coralit	UN	4	38,2560	153,02
24	Toalha branca, em algodão, para banho, de 67cm x 140cm	Brusque	UN	70	7,3456	514,19
25	Toalha branca, em algodão, para louça, de 45cm x 70cm	Brusque	UN	5	1,0068	5,03
26	Toalha branca, em algodão, para mão/rosto, de 40cm x 70cm	Brusque	UN	10	2,6718	26,72
27	Tinta para pintura em tecido, embalagem de 250ml, cor branco,	Acrilex	UN	15	5,2810	79,22
TOTAL DO LOTE 2						4.900,00

LOTE 3 - MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Apagador para quadro branco.	Carbrink	UN	30	5,2427	157,28
2	Bolas de isopor de 35mm, embalagem com 100 unidades	Isopack	UN	20	21,2517	425,03
3	Caderno Universitário, Capa Dura, 208 folhas, tipo 8 Matérias	Credeal	UN	12	5,6617	67,94
4	Caderno 1/4 brochura, 48 folhas, 200 x 200	Credeal	UN	1.305	0,5949	776,34
5	Cartolina, folhas 150g, 50 x 66, em várias cores	Aloforn	UN	1.800	0,4062	731,16
6	Cola bastão quente, fino, embalagem de 1Kg	Rendicola	UN	41	14,2772	585,37
7	Cola bastão quente, grosso, embalagem de 1Kg	Rendicola	UN	15	14,2362	213,54
8	Cola branca, não tóxica, embalagem de 1Kg	Piratininga	UN	90	4,7591	428,32
9	Cola branca, não tóxica, embalagem 90g	Koala	UN	145	0,5949	86,26
10	Cola colorida para trabalhos em relevo, potes de 23g, embalagem com 6 unidades	Glitter	UN	69	3,4462	237,79
11	Cola colorida com glitter, para trabalhos em relevo, potes de 23g, embalagem com 6 unidades	Glitter	UN	75	5,2104	390,78
12	Giz de cera, embalagem de doze cores	Koala	UN	95	1,4031	133,29
13	Lápis de cor em madeira tamanho grande caixa com 12 un Fabricação Nacional	Labra	UN	130	5,7929	753,08
14	Lápis preto nº 2 Fabricação Nacional	Labra	UN	2.680	0,2380	637,84
15	Massa de modelar, 50g, 12 cores, base amido	Aplicor	UN	308	1,6903	520,61
16	Olhos decorativos de animais em material plástico, nº 8, embalagem com 50 pares.	Plastec	UN	18	3,6432	65,58
17	Olhos decorativos de animais em material plástico, nº 10, embalagem com 50 pares.	Plastec	UN	18	5,2309	94,16
18	Olhos decorativos de animais em material plástico, nº 15, embalagem com 50 pares.	Plastec	UN	18	4,8739	87,73
19	Papel camurça, 40x60cm, em folhas de várias cores	Art Floc	UN	1.250	0,4472	559,00
20	Papel contact colorido, rolo com 10m	Polifix	UN	8	28,5134	228,11
21	Papel dobradura 50x60cm, em folhas de várias cores	Vpm	UN	1.500	0,2421	363,15
22	Papel dupla face, 2 lados da mesma cor	Reipel	UN	1.400	0,4759	666,26
23	Papel dupla face, 2 lados, de cores diferentes	Reipel	UN	400	0,7877	315,08
24	Papel micro-ondulado nas dimensões de 50cm x 80cm, diversas cores	Reipel	UN	270	1,3046	352,24



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

25	Papel para presente estampado, 60cm em bobina com 10 Kg	SJ	UN	7	65,6834	459,78
26	Papel almaço pautado, pacote com 10 Folhas	Credeal	UN	705	1,2677	893,73
27	Papel semikraft (pardo) 40cm x 200m, em bobina	SJ	UN	5	61,9910	309,96
28	Papel kraft 60cm x 165m, em bobina	SJ	UN	6	61,3756	368,25
29	Papel sulfite, folhas, várias cores, pacote com 100 unidades	Exato	UN	190	7,4545	1.416,36
30	Papel vergê, 180g/m ² , A4, embalagem com 50 folhas, cor azul claro	Off Paper	UN	12	6,5191	78,23
31	Papel vergê, 180g/m ² , A4, embalagem com 50 folhas, cor azul escuro	Off Paper	UN	12	6,5191	78,23
32	Papel vergê, 180g/m ² , A4, embalagem com 50 folhas, cor bege claro	Off Paper	UN	12	6,5191	78,23
33	Papel vergê, 180g/m ² , A4, embalagem com 50 folhas, cor branca	Off Paper	UN	20	6,5191	130,38
34	Papel vergê, 180g/m ² , A4, embalagem com 50 folhas, cor rosa claro	Off Paper	UN	12	6,5191	78,23
35	Papel vergê, 180g/m ² , A4, embalagem com 50 folhas, cor salmão	Off Paper	UN	12	6,5191	78,23
36	Papel vergê, 180g/m ² , A4, embalagem com 50 folhas, cor verde	Off Paper	UN	12	6,5191	78,23
37	Pincel para quadro branco, recarregável com refil, e ponta substituível, diversas cores, Fabricação Nacional	Brasinks	UN	830	3,4749	2.884,17
38	Pistola elétrica de cola quente fina	Jocar	UN	21	7,7704	163,18
39	Pistola elétrica de cola quente grossa	Kaz	UN	21	13,0587	274,23
40	Refil de cola quente fino	Rendicola	Kg	65	0,2421	15,74
41	Refil de cola quente grosso	Rendicola	Kg	65	0,6031	39,20
42	Refil para pincel de quadro branco, diversas cores,	Brasinks	UN	600	1,8052	1.083,12
43	Régua plástica de 30 cm	Waleu	UN	216	0,4841	104,57
44	Tesoura lâmina de metal pequena, com cabo plástico, tipo escolar	Leonora	UN	370	1,4154	523,70
45	Tesoura lâmina de metal grande, com cabo plástico, tipo escolar	Leonora	UN	50	1,4154	70,77
46	Tecido TNT, cor branca, rolo com 50m, e altura de 1,40m	Sul Brasil	UN	9	33,2725	299,45
47	Tecido TNT, cor prata, rolo com 50m, e altura de 1,40m	Sul Brasil	UN	9	33,2725	299,45
48	Tecido TNT, cor preta, rolo com 50m, e altura de 1,40m	Sul Brasil	UN	11	33,2725	366,00
49	Tecido TNT, cor rosa, rolo com 50m, e altura de 1,40m	Sul Brasil	UN	11	33,2725	366,00
50	Tecido TNT, cor verde, rolo com 50m, e altura de 1,40m	Sul Brasil	UN	13	33,2725	432,54
51	Tecido TNT, cor vermelha, rolo com 50m, e altura de 1,40m	Sul Brasil	UN	14	33,2725	465,82
52	Tinta guache, tubo com 250g, em várias cores	Piratininga	UN	174	2,8062	488,28
TOTAL DO LOTE 3						20.800,00

1.2 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS, CONFORME COTADOS E IDENTIFICADOS NA TABELA ACIMA, QUE REPRESENTA A PROPOSTA FINAL E VENCEDORA DO CERTAME;**

1.3 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão requisitados pelo Município de Saltinho - SC, no período de vigência da mesma.

1.4 - Os **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** deste Processo Licitatório no ato da entrega deverão ter prazo de validade superior a noventa (90) dias.

1.5 - No ato da entrega dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, o Município de Saltinho poderá exigir **documentos que comprovem a regularidade da importação e ou comprovação de sua origem.**

1.6 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser entregues conforme solicitação do Município de Saltinho, em local indicado no ato da compra, sem nenhum custo adicional ao do **REGISTRADO NESSA ATA.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.7 – Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão estar de acordo com as normas da **ABNT** e **INMETRO**, e demais **NORMAS EM VIGOR A ELES RELACIONADAS**.

1.8 - Faz parte integrante **DESTA ATA**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, do Município de Saltinho.

CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA.

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência a partir da data de sua assinatura, **compreendendo o período de 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** podendo ser aditivada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor a ser praticado é o registrado para cada item conforme descrito no quadro DO OBJETO, **sendo o seu valor total inicial de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO.

4.1 - O pagamento à **EMPRESA VENCEDORA** pelo fornecimento dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** será efetuado em moeda corrente nacional (Real) em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente, sem rasuras, a data da emissão, a descrição dos itens de **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** que estão sendo entregues, e, o seu valor unitário e total, em consonância com o descrito no quadro da **CLÁUSULA I DO OBJETO**, da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.2 – O Município de Saltinho poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.2.1 – Entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** em desacordo com as normas ou orientações estabelecidas pelo Município de Saltinho, SC;

4.2.2 - existência de qualquer débito para com o Município de Saltinho

4.2.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou no Processo Licitatório.

4.3 - Os preços fixados a partir da ASSINATURA desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não serão reajustados**.

4.4 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M – FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA V DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA DE CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, para **2016** conforme segue.

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
04.122.0005.2.006	SAF - 15	3390	100	Recursos Ordinários
06.181.0005.2.008	SAF - 19	3390	100	Recursos Ordinários
	20		154	Convênio Trânsito - Militar
	21		156	Convênio Trânsito - Prefeitura
12.361.0017.2.032	SE - 48	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
12.361.0017.2.033	SE - 52	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
	53		119	Transferências do FUNDEB
12.361.0017.2.034	SE - 60	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
26.782.0023.2.048	SI - 71	3390	100	Recursos Ordinários
15.452.0020.2.036	SCDL - 85	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.043	SAA - 100	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.044	SAA - 103	3390	100	Recursos Ordinários
08.244.0007.2.010	SAS - 107	3390	100	Recursos Ordinários
08.241.0011.2.015	SAS - 110	3390	152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.241.0013.2.018	SAS - 111	3390	100	Recursos Ordinários
	112		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.243.0010.2.013	SAS - 114	3390	100	Recursos Ordinários
08.243.0012.2.016	SAS - 115	3390	153	Transferências - Convênios Assistência Social
08.243.0013.2.017	SAS - 117	3390	100	Recursos Ordinários
08.244.0009.2.012	SAS - 121	3390	100	Recursos Ordinários
	122		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
10.301.0015.2.020	SSP - 3	3390	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

6.1.1 - Efetuar a entrega **DE FORMA PARCELADA DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, nos termos **registrados**;

6.1.2 - responsabilizar-se pela qualidade dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** entregues;

6.1.3 - fornecer as devidas Notas Fiscais;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

6.1.4 – entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** conforme solicitado, nos termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em local a ser indicado pelo Município de Saltinho, SC.

6.2 - DO MUNICÍPIO

Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação da Nota Fiscal;

CLÁUSULA VII

DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.1.1 - As despesas com o seguro para o transporte dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** da sua origem até ao local de entrega no Município de Saltinho;

7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, ao Município de Saltinho e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, ou prepostos, na execução dos serviços prestados para a entrega dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, bem como pelo seu uso, se não possuírem as especificações que atendam as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da EMPRESA VENCEDORA no desempenho dos serviços para o cumprimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficando ainda o Município de Saltinho, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.1.4 – Responder cível e criminalmente pelos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** que fornecer.

7.1.5 – entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** nos locais de entrega nas Secretarias Municipais do Município de Saltinho, no prazo estipulado, assumindo o custo do transporte.

7.2 - DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

7.2.1 – Acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA VIII

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA

A inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** quando acionada pelo Município de Saltinho, ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 98 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA IX

DAS PENALIDADES.

9.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

- 9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Saltinho**;
- 9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a empresa em questão;
- 9.1.4 – Declaração de inidoneidade;
- 9.1.5 - Rescisão **Ata de Registro de Preços** em caso de três faltas e infrações cometidas.
- 9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Saltinho – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA X

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de Saltinho, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII

DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Município de Saltinho providenciar a publicação desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por extrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XIII

DAS ALTERAÇÕES:

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser alterada, nos casos previstos pelo disposto na legislação vigente, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XIV

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é intransferível, não podendo a **EMPRESA VENCEDORA**, de forma alguma, sem anuência do Município de Saltinho, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA XV DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo Erê - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, assim por estarem de acordo e ajustadas em relação a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após ser lida e achada conforme, as partes, a seguir, firmam a presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 15 de março de 2016.

ASSINATURAS:

NEI LUIZ PAGANI
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTINHO
LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL

PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
EVERTON LUIZ BUSS
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
CPF Nº 063.767.529 - 00

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF Nº 033.285.919 - 31